

LEI Nº 1.316, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 022/2020

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADUO PÚBLICO – RUA ANTONIO DE
JESUS”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

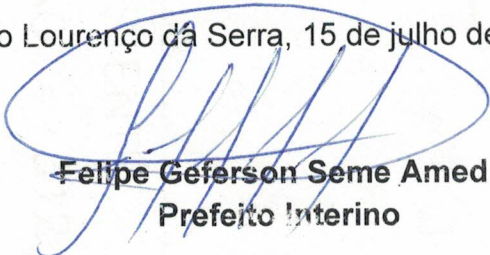
Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTONIO DE JESUS**, no Triângulo Azul, o logradouro existente com 312,00 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Francisco Carlos de Castro Neves e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

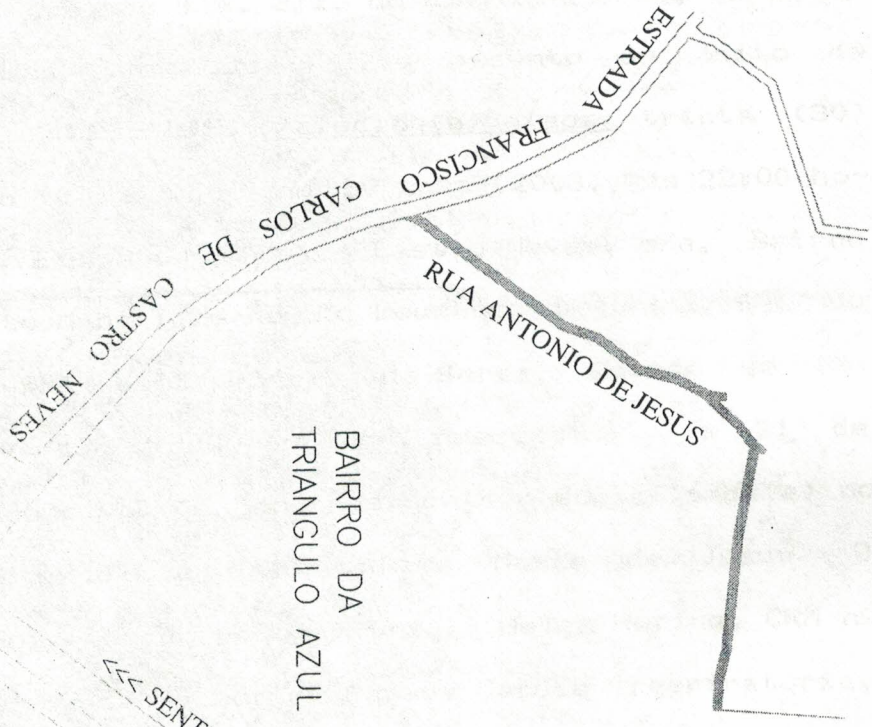
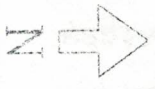
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de julho de 2021.



Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Interino



RUA EXISTENTE
EXTENSÃO = 312,00 M
LARGURA = 6,00 M

MAPA DE VIAS E LOGRADOUROS

RESUMO MAPA DE VIAS E LOGRADOUROS		ÁREAS:		ÚNICA
LOCALIZAÇÃO: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP ASSINHAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE RUA EXISTENTE PLANO TRIANGULO AZUL - SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP		RUA EXISTENTE TRIANGULO AZUL		
DATA: 17/03/2020 SHT: 1.000		DATA: 17/03/2020 SHT: 1.000		



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

(Comarca de Itapeverica da Serra / SP)

P Tabelionato
Pinheiro

Dileusa de Lima Alves Pinheiro
Oficial e Tabeliã Substituta

Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Oficial e Tabelião

Daniele Aparecida de Moraes
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO.

CERTIFICO que, as fls. 371, do Livro nº C-04, termo nº 885, foi lavrado a 10 de abril de 2003, o assento de óbito de **ANTONIO DE JESUS**, falecido(a) a(aos) trinta (30) dias do mês de março (03) de dois mil e três (2003), às 22:00 horas, em domicílio na Estrada Francisco Castro Neves, s/n, Bairro Triângulo Azul, neste Município de São Lourenço da Serra, SP, do sexo masculino, natural de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, profissão: lavrador, idade 66 anos, nascido(a) a 21 de julho de 1936, estado civil casado, residente e domiciliado(a) no mesmo do falecimento, filho(a) da Sra. Rita Maria de Jesus. O Atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr(a.) Helga Hering, CRM nº 23.427, que deu como causa da morte: Parada Cardíaca respiratória, infarto agudo do miocárdio. Foi declarante o Sr. **JOÃO APARECIDO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, capaz, ajudante geral, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.981.172-8, SSP, SP, residente e domiciliado na Estrada Francisco Castro Neves, s/n, Bairro Triângulo Azul, neste Município (filho do falecido). O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal Local. - - -

OBSERVAÇÕES: no verso desta.

Custas - 1ª Via - Nihil.

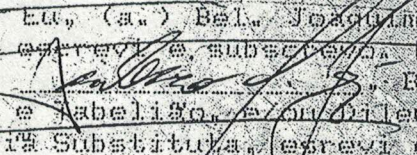
SÃO LOURENÇO DA SERRA, 10 de abril de 2003.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP
(Comarca de Itapeverica da Serra)
Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Dileusa de Lima Alves Pinheiro
Rua Roberto F. Daher, 37
CEP 06890-000
Fone/Fax: (011) 4586-2456

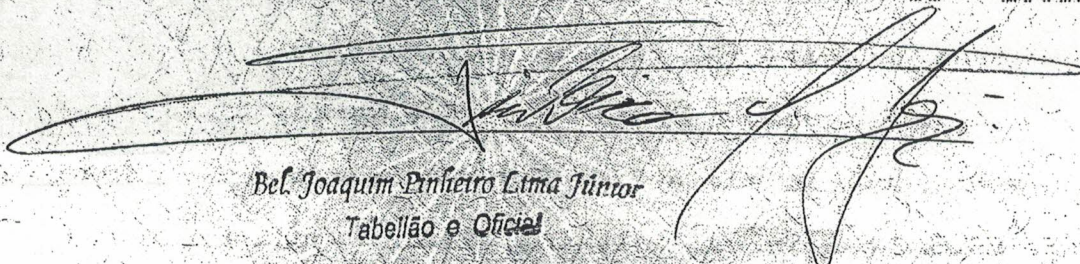
Bel. JOAQUIM PINHEIRO LIMA JÚNIOR
Oficial
DILEUSA DE LIMA ALVES PINHEIRO
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP
(Comarca de Itapeverica da Serra)
Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Dileusa de Lima Alves Pinheiro
Rua Roberto F. Daher, 37
CEP 06890-000
Fone/Fax: (011) 4686-2456

Observações constante do anverso.

O falecido era casado com a Sra. EUDOCIA QUERCHES DE JESUS, nesta Serventia a 13/06/1960, Livro E-01, folhas 56, Termo nº 55; deixa os seguintes filhos: Joaquim de 41 anos, Maria de Lourdes de 37 anos, Antenor de 34 anos, Dirceu de 33 anos e João Aparecido de 31 anos (ora declarante); era portador da Carteira de Identidade RG nº 14.353.514, SSP, SP, e Carteira Profissional nº 69930, série 00076, SP; era inscrito no CEFZMF sob nº 003.118.848-65, era eleitor no Município de São Lourenço da Serra, SP, tendo como nº de inscrição 666726001-14, zona 201, seção 0083, era inscrito no FIS sob nº 122.23243.31.44 era Beneficiário do INSS tendo como nº 105.655.673-8; deixa Bens. O presente assento ora é feito à vista dos documentos supra citados. Nada mais o referido é verdade e dou fé. Eu, (a.) Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior, Oficial e Tabelião, escrevi e subscrevo. Nada mais o referido é verdade e dou fé. Eu, , Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior, Oficial e Tabelião, e Dileusa de Lima Alves Pinheiro, Oficial e Tabeliã Substituta, escrevi e subscrevo.

São Lourenço da Serra, SP, 10 de abril de 2003.


Bel. Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Tabelião e Oficial

RECEBIMOS DO
SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP
O presente assento em
10 de abril de 2003
Dileusa de Lima Alves Pinheiro
Rua Roberto F. Daher, 37
CEP 06890-000
Fone/Fax: (011) 4686-2456



Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento anual, quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço do Serra, 15 de Junho de 2021.

[Signature]
Prefeito Municipal

Registada, fixada e publicada neste ato no Departamento de Administração